

**TERMO ADITIVO N.º 06 - AO CONTRATO N.º 02/2019 – PROCESSO SC/10.562/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º106/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal, **FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-09 e pelos secretários relacionados ao final deste instrumento contratual doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **RICOH-PY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede à Estrada Municipal Nelcio Bertti, nº220, Caçapava/SP, CEP 12.294-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.106.887/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Fred Willians Sant'anna Porcino**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.500.995-2 e do CPF/MF nº 312.528.468-60.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de janeiro de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (OUTSOURCING) com Fornecimento de Equipamentos, Sistema e Manutenção, para prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses passando a vigência de 07 de janeiro de 2021 a 06 de julho de 2021, ao valor global na ordem de R\$ 87.757,20 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme justificativas das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/RER





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2021
T.I	18 - 01.02.040126.0010.2.001.339039.01.1100000	R\$ 540,00
SOCIAL	550 - 10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 5.184,00
HABITAÇÃO	439 - 08.01.14.482.0014.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.752,00
PESCA E AGRICULTURA	457 - 09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 504,00
MEIO AMBIENTE	692 - 14.01.18.541.0015.2.001.339039.01.1100000	R\$ 720,00
JURIDICO	161 - 03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.400,00
GABINETE	4 - 01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.448,00
SAUDE	585 - 11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	R\$ 17.976,00
EDUCAÇÃO	221 - 06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 11.112,00
COMUNICAÇÃO	46 - 01.04.04.131.0011.2.001.339.39.01.1100000	R\$ 6.336,00
FAZENDA	194 - 05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 17.748,00
URBANISMO	769 - 19.01.15.451.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.152,00
INFRAESTRUTURA	371 - 07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.260,00
SEGURANÇA PUBLICA	74 - 02.01.06.181.0007.2.001.3390.39.01.1100000	R\$ 900,00
TURISMO	673 - 13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 288,00
ADMINISTRAÇÃO	176 - 04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 9.720,00
ESPORTES	649 - 12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 792,00
TRANSPORTES	755 - 18.01.26.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 648,00
CONTROLADORIA	60 - 01.05.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 277,20
VALOR TOTAL:		R\$ 87.757,20

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


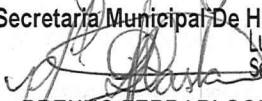
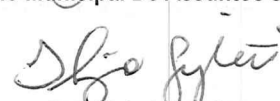
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 de janeiro de 2021.


FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal


RALPH SOLERA
Controlador Municipal
THIAGO LAMOSA
Secretário Municipal De Tecnologia Da
Informação
JOSÉ MARCIO DE SOUZA CANDIDO
Secretário Municipal De Assistência Social
SILVANA CACCIN D'ANGELO
Secretaria Municipal De HabitaçãoLucas Gustavo Ferreira Castanho
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
OAB/SP N 430.065
BRENNO FERRARI GONTIJO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos
THIAGO GIGLIOTTI
Sec. Municipal De Pesca, Agricultura E
Abastecimento Interino
THIAGO GIGLIOTTI
Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Interino

DS/CONT/RER





Thiago Gigliotti
THIAGO GIGLIOTTI
Gabinete Da Prefeita

Sheila de Oliveira Barbosa
SHEILA DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde

Maria de Fátima Souza Barros Santos
MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS SANTOS
Secretária Municipal De Educação

Alexandre A. F. Pasto
THIAGO GIGLIOTTI
Assessor Chefe de Gabinete
Secretário Municipal De Comunicação Interino

Alethea Paula de Souza Ageu
ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal De Fazenda

Silvana Caccin d'Angelo
SILVANA CACCIN D'ANGELO
Secretária Municipal De Urbanismo Interina

Ivanderlei Barbosa
IVÂNDERLEI BARBOSA
Secretário Municipal De Infraestrutura E
Serviços Públicos

Edilson Ramos de Oliveira R
EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA R
Secretário Municipal De Seg. Pública E Defesa
Social

Alessandro Luis Morau
ALESSANDRO LUIS MORAU
Secretário Municipal De Turismo

Adriano Dias Campos
ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal De Administração

Tiago Cesar Balio
TIAGO CESAR BALIO
Secretário Municipal De Esportes E Lazer

Ivanderlei Barbosa
IVÂNDERLEI BARBOSA
Secretário Municipal De Transportes Interino

RicoH-PY Equipamentos de Informática Ltda-EPP
RICOH-PY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA-EPP
Representante Legal

Testemunhas:

Letícia Alves Dionísio
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

Carlos Alexandre Barros Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/RER

